



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2026

**ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº 007/2011, QUE CRIA A
"COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO
"MILTON MARTINS" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º. O art. 3º do Decreto Legislativo nº 007/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. As Comendas, em número máximo de **17 (dezessete)**, serão entregues anualmente, em Sessão Solene, em comemoração ao aniversário do município de Parauapebas (10 de maio), aos cidadãos e entidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas.”.*

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parauapebas, 10 de abril de 2026.

Anderson Marcos Moratorio
Vereador – PRD



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO - PRD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade promover uma adequação necessária e proporcional no regramento de concessão da **Comenda Municipal do Mérito "Milton Martins"**.

Atualmente, o Decreto Legislativo nº 001/2019 limita o número de honrarias a 15 (quinze) unidades anuais. Ocorre que, com a atualização da composição parlamentar desta Casa de Leis para **17 (dezessete) Vereadores**, o teto anterior tornou-se matematicamente incompatível com o direito individual de proposição conferido a cada parlamentar pelo Artigo 5º da mesma norma.

Ao fixar o limite em 17 (dezessete) comendas, garantimos que cada Vereador, no pleno exercício de suas atribuições e como legítimo representante de parcelas da sociedade, possa indicar anualmente uma personalidade ou entidade que tenha prestado relevantes serviços ao nosso município, sem que haja o cerceamento deste direito por falta de vagas regulamentares.

Trata-se, portanto, de uma medida de isonomia parlamentar e organização administrativa, assegurando que a maior honraria desta Casa de Leis continue a ser entregue de forma justa e representativa durante as celebrações do aniversário de Parauapebas.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Câmara de Vereadores, 10 de abril de 2026.

Anderson M. Moratorio
Vereador – PRD